



**PROJETO DE LEI Nº 36A/2022,
DE 2 DE AGOSTO DE 2022**

Institui o “Dia de Enfrentamento à Violência Política contra a Mulher” no Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído e incluído no calendário de datas e eventos do Município de Santa Rita do Sapucaí/MG o “Dia de Enfrentamento à Violência Política contra a Mulher”, a ser promovido, anualmente, no dia 14 de março.

Art. 2º. As autoridades municipais apoiarão e facilitarão a realização de seminários e palestras nas escolas, faculdades, praças e demais prédios e áreas públicas do município, sobre a importância do enfrentamento à violência contra a mulher no município.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí/MG, 2 de agosto de 2022.

Prof. Fabiana Santos Salgado

**Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher
Procuradora da Mulher**



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora e senhores vereadores,

A violência contra as mulheres se manifesta de diversas formas. De fato, o próprio conceito definido na Convenção de Belém do Pará (1994) aponta para essa amplitude, definindo violência contra as mulheres como “qualquer ação ou conduta, baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto no âmbito público como no privado” (Art. 1º). Além das violações aos direitos das mulheres e à sua integridade física e psicológica, a violência impacta também no desenvolvimento social e econômico de um país.

Dentre as formas de violências conhecidas, destacamos neste projeto de lei a “violência política de gênero”, que pode ser definida, segundo o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, como **a agressão física, psicológica, econômica, simbólica ou sexual contra a mulher**, com a finalidade de impedir ou restringir o acesso e exercício de funções públicas e/ou induzi-la a tomar decisões contrárias à sua vontade. Ademais, de acordo com a Lei Nº 14.192, de 4 de agosto de 2021, constituem igualmente atos de violência política contra a mulher qualquer distinção, exclusão ou restrição no reconhecimento, gozo ou exercício de seus direitos e de suas liberdades políticas fundamentais, em virtude do sexo.

O projeto de lei em questão aponta a importância de se conscientizar sobre a violência sofrida pelas mulheres nos espaços políticos, sejam elas ativistas, candidatas ou eleitas.

A data escolhida, dia 14 de março, faz alusão a Marielle Franco, mulher negra, nascida em 27 de julho de 1979, socióloga, feminista e defensora dos direitos humanos, que atuava como vereadora na cidade do Rio de Janeiro, e foi brutalmente assassinada a tiros, juntamente com seu motorista Anderson, no dia 14 de março de 2018, por volta de 21h30, após participar no bairro da Lapa, do evento “Roda de Conversa, Jovens Negras Movendo as Estruturas”.

Marielle Franco foi ativista dos direitos humanos e defensora tanto dos direitos quanto da vida de todos, foi e ainda é a voz de todas as mulheres que ecoa na sociedade brasileira contra toda forma de violência à mulher. Lembrar o nome de Marielle é uma forma de nos inspirarmos diariamente para seguirmos em frente pelo que acreditamos, um mundo mais justo e igualitário.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



Celebrar a data de seu assassinato é para que também fiquemos alertas, pois nossos corpos estão em constante ameaça.

Por isso, peço o apoio de meus pares para a aprovação deste projeto.

Santa Rita do Sapucaí/MG, 2 de agosto de 2022.

Prof. Fabiana Santos Salgado

Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher
Procuradora da Mulher